



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE



Governo Municipal de Uruoca  
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano V | Nº 089 | Uruoca - Ceará | 10 páginas  
Publicação: Sexta, 07 de Maio de 2021 | Circulação: Sexta, 07 de Maio de 2021

Prefeito: Jan Kennedy Paiva Aquino • Vice-Prefeito: Raul Conrado Fernandes Moreira

Assessora Especial do Prefeito: Ingrid Rocha de Lima • Secretário de Gestão Pública: Marcelo Ferreira Gomes • Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais: Tuanny da Silveira Carneiro Leal • Secretária da Educação: Juliana Fonseca Cunha Camilo • Secretário da Saúde: Samuel Moreira Macêdo • Secretário do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda: Laércio Gomes de Albuquerque • Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos: Renan Rocha Aquino • Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos: Antonio Eraldo Batista Lima • Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto: Orlando Lima Fernandes.

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	01
PODER LEGISLATIVO	10
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	10

### PODER EXECUTIVO

#### ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

##### PORTARIA AEP Nº 188/2021, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a criação da Comissão Executora para os fins que se destina o Edital nº. 005/2021, de 06 de Maio de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil pela Lei Orgânica do Município de Uruoca,

**CONSIDERANDO**, o art. 4º, da Lei Complementar Municipal nº 014/2018.

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital nº. 005/2021 - AEP, que institui uma Comissão Executora para os fins a que se destina o Edital;

##### RESOLVE:

**Art. 1º** Criar a Comissão Executora para os fins de execução do disposto no Edital nº. 005/2021 – AEP, 06 de maio de 2021, ficando nomeados para tanto os servidores relacionados a seguir:

- I. Livia Maria Rocha de Aguiar;
- II. Elenice Carneiro de Souza;
- III. Maria Tamires Moreira de Vasconcelos;
- IV. Alice Pereira de Almeida.

**Art. 2º** São atribuições da Comissão Executora, sem prejuízo das demais previstas no Edital nº 005/2021 - AEP, bem como outras situações extraordinárias:

- I - Cadastro e triagem das inscrições dos candidatos;
- II - Seleção prévia mediante análise dos documentos obrigatórios, apresentados pelos candidatos;
- III - Fiscalização da fiel aplicação das diretrizes do Edital nº. 005/2021-AEP, de 06 de maio de 2021;
- IV - Dirimir quaisquer conflitos relacionados à seleção de que trata o Edital nº 005/2021 – AEP, observando sempre as diretrizes do citado Edital, bem como os princípios da Administração Pública, no que lhes for cabível.

**Art. 3º** Os trabalhos da Comissão Executora perdurarão enquanto durar o prazo do Edital nº 005/2021 - AEP.

**Art. 4º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 06 de maio de 2021; Edifício Chico Eudes, 63 anos de Emancipação Política.

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA  
Prefeito: Jan Kennedy Paiva Aquino  
Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,  
Uruoca-CE • CEP: 62460-000  
CNPJ: 07.667.926/0001-84  
☎ (88) 992559694 (Ouvidoria)  
🌐 www.uruoca.ce.gov.br



## SECRETARIA DA SAÚDE

### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO ADJUNTO CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 071/2021, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2021.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CARGO: AGENTE ADIMINISTRATIVO

CONTRATADA: ANTONIO JARDEL AGUIAR GOMES

CONTRATANTE: CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO

VALOR: R\$ 1.100,00(MIL E CEM REAIS).

PRAZO: DO DIA 03/05/2021 ATÉ O DIA 31/12/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (SETE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS

URUOCA/CE, 03 DE MAIO DE 2021.

**CLOVIS CUNHA LIMA FILHO**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE**

### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO ADJUNTO CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 072/2021, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2021.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CARGO: MOTORISTA

CONTRATADA: FRANCISCO ELVIO SILVA FONSECA

CONTRATANTE: CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO

VALOR: R\$ 1.100,00(MIL E CEM REAIS).

PRAZO: DO DIA 03/05/2021 ATÉ O DIA 31/12/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (SETE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS

URUOCA/CE, 03 DE MAIO DE 2021.

**CLOVIS CUNHA LIMA FILHO**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE**

### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO ADJUNTO CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 073/2021, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2021.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

CONTRATADO: ANTONIO CLEANO MESQUITA

VASCONCELOS

CONTRATANTE: CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO

**CLOVIS CUNHA LIMA FILHO**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE**

### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO ADJUNTO CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 074/2021, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2021.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

CONTRATADA: ALINE LOPES DE SOUSA

CONTRATANTE: CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO

VALOR: R\$ 1.800,00(MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO: DO DIA 04/05/2021 ATÉ O DIA 31/12/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (SETE) MESES E 28 (VINTE E OITO) DIAS

URUOCA/CE, 04 DE MAIO DE 2021.

**CLOVIS CUNHA LIMA FILHO**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE**

### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO ADJUNTO CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 075/2021, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2021.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CARGO: AGENTE ADIMINISTRATIVO

CONTRATADA: MARIA MÔNICA MOREIRA DE VASCONCELOS MENEZES

CONTRATANTE: CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO

VALOR: R\$ 1.100,00(MIL E CEM REAIS).

PRAZO: DO DIA 04/05/2021 ATÉ O DIA 31/12/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (SETE) MESES E 28 (VINTE E OITO) DIAS

URUOCA/CE, 04 DE MAIO DE 2021.

**CLOVIS CUNHA LIMA FILHO**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE**

### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO ADJUNTO CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 076/2021, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2021.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CARGO: AGENTE ADIMINISTRATIVO

CONTRATADA: JAMILE SANTOS DE SIQUEIRA

CONTRATANTE: CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO

VALOR: R\$ 1.100,00(MIL E CEM REAIS).

PRAZO: DO DIA 04/05/2021 ATÉ O DIA 31/12/2021.





VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (SETE) MESES E 28 (VINTE E OITO) DIAS

URUOCA/CE, 04 DE MAIO DE 2021.

**CLOVIS CUNHA LIMA FILHO**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO ADJUNTO CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 077/2021, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2021.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CARGO: AGENTE ADIMINISTRATIVO

CONTRATADA: KAREN EVELIN FROTA LIMA

CONTRATANTE: CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO

VALOR: R\$ 1.100,00(MIL E CEM REAIS).

PRAZO: DO DIA 04/05/2021 ATÉ O DIA 31/12/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (SETE) MESES E 28 (VINTE E OITO) DIAS

URUOCA/CE, 04 DE MAIO DE 2021.

**CLOVIS CUNHA LIMA FILHO**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO ADJUNTO CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 078/2021, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2021.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CARGO: AGENTE ADIMINISTRATIVO

CONTRATA: FRANCISCA AURILENE DE SOUSA OLIVEIRA

CONTRATANTE: CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO

VALOR: R\$ 1.100,00(MIL E CEM REAIS).

PRAZO: DO DIA 05/05/2021 ATÉ O DIA 31/12/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (SETE) MESES E 27 (VINTE E SETE) DIAS

URUOCA/CE, 05 DE MAIO DE 2021.

**CLOVIS CUNHA LIMA FILHO**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO ADJUNTO CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 079/2021, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2021.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CARGO: AGENTE ADIMINISTRATIVO

CONTRATA: MARIA FRANCINEUDA SILVA OLIVEIRA

CONTRATANTE: CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO

VALOR: R\$ 1.100,00(MIL E CEM REAIS).

PRAZO: DO DIA 05/05/2021 ATÉ O DIA 31/12/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (SETE) MESES E 27 (VINTE E SETE) DIAS

URUOCA/CE, 05 DE MAIO DE 2021.

**CLOVIS CUNHA LIMA FILHO**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO ADJUNTO CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 080/2021, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2021.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CARGO: AGENTE ADIMINISTRATIVO

CONTRATADA: FRANCISCA CARLIANA XAVIER GOMES

CONTRATANTE: CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO

VALOR: R\$ 1.100,00(MIL E CEM REAIS).

PRAZO: DO DIA 05/05/2021 ATÉ O DIA 31/12/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (SETE) MESES E 27 (VINTE E SETE) DIAS

URUOCA/CE, 05 DE MAIO DE 2021.

**CLOVIS CUNHA LIMA FILHO**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO ADJUNTO CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 081/2021, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2021.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CARGO: AGENTE ADIMINISTRATIVO

CONTRATADA: FRANCISCO GABRIEL DO NASCIMENTO ALMADA

CONTRATANTE: CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO

VALOR: R\$ 1.100,00(MIL E CEM REAIS).

PRAZO: DO DIA 05/05/2021 ATÉ O DIA 31/12/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (SETE) MESES E 27 (VINTE E SETE) DIAS

URUOCA/CE, 05 DE MAIO DE 2021.

**CLOVIS CUNHA LIMA FILHO**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO ADJUNTO CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 082/2021, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL,





EDITAL Nº 001/2021.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CONTRATADA: FRANCISCO NATHAN IGOR ALVES MOREIRA

CONTRATANTE: CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO

VALOR: R\$ 1.100,00(MIL E CEM REAIS).

PRAZO: DO DIA 05/05/2021 ATÉ O DIA 31/12/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (SETE) MESES E 27 (VINTE E SETE) DIAS

URUOCA/CE, 05 DE MAIO DE 2021.

**CLOVIS CUNHA LIMA FILHO**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE**

**CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS E  
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL**

**EDITAL Nº. 005/2021 – ASSESSORIA ESPECIAL DO  
PREFEITO**

SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE SERVIDORES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS E CARÊNCIAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

O Governo Municipal de Uruoca através de sua CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, considerando as disposições do art. 37, IX, da CF/88, bem como a Lei Complementar Nº. 014/2018, estabelecendo normas específicas que definem critérios para a abertura de inscrições e realização de processo seletivo destinado a formar um banco de recursos humanos de servidores temporários, nos termos deste Edital, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda e da Saúde.

Considerando a necessidade da contratação temporária de servidores ante as carências de servidores efetivos, o Governo Municipal de Uruoca torna público o Edital da seleção pública para a composição de banco de servidores temporários;

Considerando as Orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde sobre a Pandemia da COVID-19, o novo Coronavírus e todos os riscos que ela pode provocar, a fim de evitar a proliferação da doença no Município de Uruoca;

Considerando que o Decreto Municipal nº. 009/2020, de 18 de março de 2020, estabelece como medida necessária e recomendada ao enfrentamento da disseminação do Novo Coronavírus no Município de Uruoca, em consonância com o Governo do Estado do Ceará;

Considerando a necessidade de protocolos de higiene e proteção à Saúde, bem como, o efetivo combate a proliferação do vírus da COVID-19, este Município determina, algumas medidas de proteção, devendo as mesmas serem seguidas desde o ato da realização da inscrição, até o final do Certame Público.

O Processo Seletivo será realizado pela CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, através de

Comissão Executora devidamente constituída por PORTARIA, obedecidas às normas e os requisitos exigidos neste Edital e na legislação correlata.

**1. DAS FORMAS DE PREVENÇÃO À COVID-19.**

1.1. O preenchimento da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser realizado seu domicílio, devendo comparecer ao local de inscrição munido de documentos originais acrescido com fotocópias, para posterior conferência e validação;

1.2. Fica determinado que será destinado o horário de inscrição das 8h às 9h e das 14h às 15h, prioritariamente às pessoas com comorbidades ou outras situações de risco para a COVID-19 durante os 02 (dois) dias de inscrição;

1.3. Aferição de temperatura no ato da entrega da documentação do certame, bem como, no dia determinado para a realização das provas objetiva e prática;

1.4. Disponibilização de álcool em gel no local de realização das inscrições e nos locais de realização das provas;

1.5. Uso obrigatório de máscara;

1.6. Obedecer ao distanciamento necessário no ato da inscrição e durante a realização das provas objetiva e pratica.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

2.1. O Processo Seletivo destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo de servidores no âmbito da Secretaria Municipal;

3.1.1. Suprir vagas decorrentes de exoneração ou demissão, falecimento e aposentadoria ou criação de cargo ou emprego;

5.1.2. Substituições de servidores cedidos para outros poderes, entes federados, em decorrência de afastamento de concessão obrigatória;

6.1.3. Atender a situações decretadas de estado de emergência e calamidade pública;

7.1.4. Dar cumprimento a convênio ou programa temporário, em acordo firmado com órgãos públicos e associado ou entidades sem fins lucrativos até a vigência da presente lei;

8.1.5. Atender a termos de contratos, convênios, acordos e ajustes para execução de obras e/ou prestações de serviços de natureza transitória ou temporária, no prazo desta lei;

9.1.6. Suprir vagas decorrentes de licença para capacitações, cursos de especializações e reciclagens;

10.1.7. Realizar outros serviços de interesse público, de caráter temporário e necessário;

11.1.8. Suprir vagas decorrentes de férias, licenças e outras vagas de cargos, empregos e funções públicas.

2.2. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as carências por órgão e setor e a ordem de classificação dos candidatos classificados.

2.3. A contratação será feita por tempo determinado, observando-se o prazo máximo de 01 (um) ano, admitindo-se prorrogação, a critério da Administração Municipal, por igual período ou durante a execução dos respectivos convênios, programas, contratos e acordos.

2.4. O desconhecimento do conteúdo deste edital e eventual ratificação não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato. Ademais, o candidato que, por qualquer motivo deixar de atender as normas e as recomendações estabelecidas neste instrumento será automaticamente eliminado da Seleção.

2.5. A contratação de profissionais para atender as necessidades temporárias alusivas às atividades finalísticas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda e da Saúde, poderá ser efetivada mediante prova e títulos.

2.6. É responsabilidade única do candidato, acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital e suas eventuais alterações, através do Diário Oficial do Município, hospedado no Endereço Eletrônico Oficial do Município de Uruoca.





### 3. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.

3.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e desenvolvido por uma Comissão Executiva, designada pela Assessoria Especial do Prefeito.

### 4. DAS INSCRIÇÕES.

4.1. No ato da inscrição o candidato deverá comprovar que detém as habilitações previstas que pede neste edital e ainda apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópias apresentadas juntamente com os documentos originais descritos a seguir ou cópias autenticadas em cartório:

- Identidade (frente e verso, no mesmo lado da cópia);
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);
- Certificado de Técnico em Enfermagem, reconhecido pelo respectivo Conselho, para os candidatos que almejam o cargo;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio para os candidatos que almejam o cargo de Técnico em Enfermagem;
- Comprovante do Registro no Respeetivo Conselho de Classe, bem como declaração ou certidão válida que o profissional se encontra apto a exercer suas funções, para os cargos em exigia;
- Diploma de Nível Superior ou certidão de que o profissional se encontra apto a exercer suas funções para os candidatos que almejem os cargos de Psicólogo AB, Psicólogo;
- Títulos acadêmicos necessários para avaliação.

4.2. As inscrições serão efetuadas nos dias 10 e 11 de maio de 2021, das 08h00min às 11h30min e das 14h30min às 16h00min, na Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, localizada na Prefeitura Municipal de Uruoca, situada na Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca- Ceará.

4.3. O candidato no ato da inscrição deverá preencher ficha de inscrição na forma do Anexo I.

4.4. São condições necessárias para as inscrições:

- 4.4.1. Ter 18 anos completos até a data da inscrição;
- 4.4.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 4.4.3. Haver cumprido com as obrigações do serviço militar (quando do sexo masculino);
- 4.4.4. Estar em dia com a justiça eleitoral;
- 4.4.5. Possuir a escolaridade correspondente aos cargos previsto neste Edital, Anexo III.

4.5. Das inscrições para candidatos com deficiência:

a) O candidato portador de necessidade especial, caso necessite de prova em condições especiais, deverá solicitar no ato do preenchimento do Requerimento de Inscrição.

b) Os candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do art. 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

c) O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência. Havendo necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, em especial na etapa de entrevista, a pessoa com deficiência, no ato da inscrição, deverá relacionar suas necessidades. As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas pela Comissão Executiva, e segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.5.1. Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, e capacidade de exercício da função.

4.5.2. Na falta de candidatos portadores de necessidades especiais ou no caso de reprovação destes, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida à rigorosa ordem de classificação.

4.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7. O candidato declarará, na Ficha de Inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função que optou, por ocasião da contratação.

4.8. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado ou que não esteja em conformidade com o edital.

4.9. As informações prestadas no formulário de inscrição (ficha), preenchidas pelo candidato, serão de inteira responsabilidade deste, podendo responder a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção, e comunicação à autoridade policial, ainda caso aprovado e se contratado será passível de processo administrativo que poderá resultar em eliminação ou dispensa do processo seletivo.

4.10. São considerados documentos de identidade, tais como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Nº 9.503/1997).

4.11. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não apresentarem a documentação conforme o Edital.

4.12. Será permitida a inscrição por procuração pública específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

4.13. Caso o procurador venha a representar mais de um candidato este deverá apresentar um instrumento de procuração para cada um dos candidatos representados, ficando o referido documento na guarda da Comissão Executiva até 30 (trinta) dias após publicação do resultado final do processo seletivo.

4.14. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e/ou declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

4.15. Não será aceita a apresentação de documentos após o ato da inscrição.

4.16. Não serão aceitos requerimentos de inscrição extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente Edital, bem como enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

4.17. Será entregue comprovante de requerimento de inscrição (parte destacada para o candidato) quando da efetivação de sua inscrição.

### 5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO.

5.1. O Processo Seletivo obedecerá às seguintes especificidades:

5.1.1. Do Exame:

5.1.1.1. DA PROVA OBJETIVA para os cargos de Psicólogo AB, Psicólogo. Será submetido à prova objetiva composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções, contendo apenas uma correta, distribuídas em: 10 (dez) questões de conhecimento específicos, 05 (cinco) questões de atualidade e 05 (cinco) questões sobre Administração Pública do Município de Uruoca, cada questão corresponderá a 05 (cinco) pontos, totalizando 100 (cem) pontos. De caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o conteúdo programático do cargo, no Anexo IV. A classificação final para os cargos acima citados será o somatório das pontuações obtidas por cada candidato na prova objetiva e na análise de título, totalizando o valor Máximo de 200 (duzentos) pontos. Que acontecerá dia 16 de maio de 2021 na Escola de Ensino Fundamental Murilo Aguiar, com início às 08h e término às 12h;





5.1.1.2. DA PROVA OBJETIVA para o cargo de Técnico em Enfermagem, serão submetidos à prova objetiva composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções, contendo apenas uma correta, distribuídas em: 10 (dez) questões de conhecimento específicos, 05 (cinco) questões da atualidade e 05 (cinco) questões sobre Administração Pública do Município de Uruoca, cada questão corresponderá a 05 (cinco) pontos, totalizando 100 (cem) pontos. De caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o conteúdo programático do cargo, no Anexo IV. Que acontecerá dia 16 de maio de 2021, na Escola de Ensino Fundamental Murilo Aguiar início às 8h e término às 12h;

5.1.3. DA PROVA OBJETIVA para o cargo de Vigilante, a seleção consistirá de prova objetiva de múltipla escolha com 04 (quatro) opções, contendo apenas uma correta, distribuídas em: 20 (vinte) questões, distribuídas em: 10 (dez) questões de português e 10 (dez) questões de matemática. De caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o conteúdo programático do cargo, no Anexo IV. A classificação final para os cargos acima citados será o somatório das pontuações obtidas por cada candidato na prova objetiva totalizando o valor Máximo de 100 (cem) pontos. Que acontecerá dia 16 de maio de 2021, na Escola de Ensino Fundamental Murilo Aguiar início às 8h e término às 12h;

5.1.1.4. DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS E TÍTULOS para candidatos aos cargos de Psicólogo AB e Psicólogo que estabelece a Lei Complementar Nº. 014/2018, visando à avaliação da capacidade profissional nas categorias previstas na lei supracitada, totalizando 100 (cem) pontos, conforme conteúdo modelo estabelecido no Anexo II, de caráter classificatório;

5.2. Será atribuída nota zero a questão de prova objetiva que tenha mais de uma resposta, emenda ou rasura.

5.3. Será desclassificado do certame o candidato que acertar quantia inferior a 50% da prova objetiva.

5.4. Será proibida a entrada do candidato que chegar após às 8h para a realização da prova objetiva.

5.5. O candidato comparecerá ao local determinado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e cédula de identidade, sem os quais não prestará provas. E assim, fica proibida a entrada do candidato que não apresentar o comprovante de inscrição.

5.6. Está automaticamente excluído da seleção o candidato que, no ato da prova escrita:

5.6.1. For surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente ou por escrito, ou de qualquer outra forma, bem como se utilizando de livros, anotações, impressas ou similares, máquina calculadora, BIP, telefone celular, notebook, gravador e etc;

5.6.2. Tornar-se descortês com qualquer membro da equipe, encarregada da aplicação da prova, ou perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;

5.6.3. For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova ou for falsa identificação pessoal e que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

5.6.4. Que sair do recinto em que estiver sendo aplicada a prova sem autorização e acompanhamento de fiscal.

5.7. Não haverá, por qualquer motivo prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala.

5.8. Os candidatos somente poderão ausentar-se dos recintos da prova depois de decorrida 30 (trinta) minutos do seu início.

5.9. O candidato só poderá entregar a prova e o cartão resposta, no mínimo 30 (trinta) minutos após o início da mesma.

5.10. Não será permitida a entrada de candidatos, nas salas, após o horário do início da prova.

5.11. Em hipótese alguma será permitido ao candidato portar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletro ou eletrônico de comunicação e, também, bolsa, sacola, livros e etc.

5.12. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a Prova

ou o tempo tiver se esgotado, e após terem registrados seus nomes na Ata da Prova, pela fiscalização.

## 6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

6.1. Da prova objetiva: considerar-se-á classificado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50% da prova.

6.2. No caso de empate: o critério definido será a idade mais avançada entre os candidatos participantes, porém havendo ainda empate, o critério seguinte adotado será a maior pontuação na prova da Administração Pública Municipal.

6.3. As contratações serão para os candidatos dentro do número de vagas oferecidas no presente Edital, obedecendo-se os critérios de pontuação em ordem decrescente para a classificação final, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público.

## 7. DAS EXIGÊNCIAS E ANÁLISE DE CURRÍCULO.

7.1. No ato da inscrição, para os profissionais candidatos aos cargos de nível superior será exigido:

a) Curriculum vitae ou lattes acompanhado de documentos comprobatórios para fins de análise de títulos.

b) Instrumento para análise de currículo devidamente preenchido e assinado pelo candidato de acordo com o cargo pretendido, conforme modelo no anexo II.

7.2. A seleção far-se-á, preliminarmente, mediante análise detalhada de toda a qualificação profissional e experiências na área, por meio dos documentos acima mencionados pela Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo de Contratação Temporária dos Servidores.

7.3. Somente serão considerados os títulos, graus, diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente, desde que sejam voltados para área específica em que esteja pleiteando no processo seletivo.

7.4. A prestação de declaração e/ou documentação falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes.

7.5. Declaração só será aceita na área correlata no prazo de validade da mesma.

7.6. O resultado final será homologado pela Comissão de Seleção e publicado no Diário Oficial do Município, disponível no sítio da Prefeitura de Uruoca e fixado na Sede da Prefeitura Municipal de Uruoca.

## 8. DOS RECURSOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

8.1. Será divulgada no Diário Oficial do Município de Uruoca uma lista contendo o nome de todos os candidatos com inscrições indeferidas no dia 12 de maio de 2021, para fins de abertura do prazo para recurso.

8.2. Caberá interposição de recurso administrativo à Chefia de Recursos Humanos e Setor de Desenvolvimento Pessoal da Prefeitura Municipal de Uruoca pelo indeferimento da inscrição até as 15h do dia 13 de maio de 2021.

8.3. Será divulgada no Diário Oficial do Município de Uruoca uma lista contendo o nome de todos os candidatos com inscrições indeferidas com recurso no dia 14 de maio de 2021.

8.4. No dia 17 de maio de 2021, será publicado o gabarito preliminar da prova objetiva, no Diário Oficial do Município.

8.5. Caberá interposição de recurso administrativo à Chefia de Recursos Humanos e Setor de Desenvolvimento Pessoal da Prefeitura Municipal de Uruoca por discordância ao gabarito preliminar das provas até as 15h do dia 19 de maio de 2021.

8.6. No dia 20 de maio de 2021, será publicado o gabarito oficial da prova objetiva, no Diário Oficial do Município.

8.7. No dia 24 de maio de 2021, no Diário Oficial do Município de Uruoca, será publicado o resultado preliminar, sem a análise de recursos, contendo os nomes e a classificação de todos os candidatos aprovados.

8.8. Caberá interposição de recurso administrativo à Chefia de Recursos Humanos e Setor de Desenvolvimento Pessoal da Prefeitura





Municipal de Uruoca por discordância do resultado preliminar da seleção para os cargos de Psicólogo AB, Técnico de Enfermagem e Psicólogo; até às 15h do dia 25 de maio de 2021.

8.9. No dia 27 de maio de 2021, no Diário Oficial do Município de Uruoca, será publicado o resultado dos recursos.

8.10. No dia 31 de maio de 2021, no Diário Oficial do Município de Uruoca, será publicado o resultado final, contendo os nomes e a classificação de todos os candidatos aprovados.

#### 9. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DO EDITAL.

9.1. A homologação da Seleção Pública para servidores temporários, que trata esse edital será publicada no Diário Oficial do Município de Uruoca e terá validade nos termos do art. 2º, da Lei Complementar Nº 014/2018.

9.2. Caberá o prazo máximo de 01 (um) ano, admitindo-se prorrogação, a critério da Administração Municipal, por igual período ou durante a execução dos respectivos convênios, programas, contratos e acordos.

#### 10. DA CONVOCAÇÃO.

10.1. Os candidatos serão convocados por meio do Diário Oficial do Município de Uruoca, publicado na rede mundial de computadores, via edital de convocação, obedecendo à ordem de classificação, de acordo com a lotação pretendida e aposta no comprovante de inscrição, levando-se em consideração a necessidade temporária do Município de Uruoca.

10.2. Os candidatos aprovados, chamados aos cargos deste referido edital, depois de cumprido o período contratual, será reclassificado para o final da fila, dentro da lista do cargo escolhido/inscrito e do prazo do certame.

10.3. O candidato deverá comparecer no dia e hora marcada pela Chefia do Setor de RH, munido dos seguintes documentos: RG; CPF; CTPS; PIS/PASEP; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO; TÍTULO DE ELEITOR; COMPROVANTE DE VOTAÇÃO; CERTIDÃO E CPF DOS FILHOS MENOR DE 14 ANOS; GRAU DE INSTRUÇÃO; CERTIDÃO DE CASAMENTO; RESERVISTA; CARTÃO DO SUS; CNH (SE POSSUIR); CONSELHO E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO (PARA OS PROFISSIONAIS QUE POSSUIREM); FOTO 3X4 E CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL.

10.4. O não comparecimento e/ou a não aceitação no momento, implicará em desistência tácita.

10.5. Esgotando-se a chamada dos candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação se reiniciam a convocação, dentro do prazo de validade do certame.

#### 11. DA CONTRATAÇÃO.

11.1. O regime contratual será o Regime Jurídico administrativo do Município de Uruoca.

11.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Ter sido aprovado através do Processo Seletivo;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- Não possuir vínculo ativo no serviço público Municipal, Estadual ou Federal, salvo no caso de acumulação permitida pelo inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.
- Certidão negativa de débitos relativos as anuidades e processos éticos disciplinares;

11.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, quando convocados, deverão apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas de toda a documentação exigida no ato da inscrição.

11.4. É proibida a contratação de servidores efetivos da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através de edital de divulgação do resultado no Diário Oficial do Município de Uruoca.

12.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

12.3. Os documentos entregues no Setor de RH, pelos candidatos, durante o processo de seleção para comprovação dos respectivos títulos, não serão devolvidos, em nenhuma hipótese.

12.4. A participação de portadores de deficiência no presente processo seletivo será assegurada nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988.

12.5. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo seletivo serão resolvidos pela Comissão Executora.

12.6. Os cargos, salários, escolaridade mínima, carga horária dos cargos disponibilizados, estão no anexo III.

Uruoca-CE, 06 de maio de 2021.

**LÍVIA MARIA ROCHA DE AGUIAR**  
**CHEFE DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO**  
**DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE URUOCA.**  
**PORTARIA Nº 021/2021**

**DEYSE FONSECA FERREIRA**  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 003/2021**

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **ANEXO I** **FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	
LOTAÇÃO PRETENDIDA	
CARGO PRETENDIDO	
NOME DA MÃE	
ESCOLARIDADE	
ENDEREÇO:	
LOCAL ONDE MORA	
E-MAIL:	

CÉDULA DE IDENTIDADE		ÓRGÃO EMISSOR	
CELULAR		TELEFONE FIXO	
ESTADO CIVIL		SEXO	( ) M ( ) F
CPF:		DATA DE NASCIMENTO:	
APRESENTA NECESSIDADE ESPECIAL? ( ) NÃO ( ) SIM, _____			

Declaro está ciente que, caso aprovado, entregarei os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função que optei, por ocasião da contratação.





Uruoca-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

ASSINATURA DO (A) RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

NOME: _____
DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/2021.

**ANEXO II**

(Pontuação Máxima: 100 Pontos)

CARGO PRETENDIDO:	LOTAÇÃO:
CANDIDATO(A):	
RG:	CPF:

TOTAL DE PONTOS:

OBS: COLOCAR QUANTIDADE REFERENTE AO TÍTULO DENTRO DOS PARÊNTESES.

TÍTULO ACADÊMICO CORRELATO A AREA (Máximo 20 PONTOS)

- 1.1. - ( ) Especialização (10 pontos por especialização)  
 1.2. - ( ) Mestrado (15 pontos)  
 1.3. - ( ) Doutorado (20 pontos)

TÍTULO DE CURSOS CORRELATOS A AREA (Máximo 30 PONTOS)

- 2.1. - ( ) 40 a 100 horas/aula (03 pontos por curso)  
 2.2. - ( ) acima de 100 horas/aula (06 pontos por curso)

TÍTULO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL CORRELATOS A AREA (Máximo 30 PONTOS)

- 3.1. - ( ) Participação em Congresso/Conferência/Encontro (01 ponto por evento)  
 3.2. - ( ) Publicação de resumo em Congresso/Conferência (02 pontos por publicação)  
 3.2. - ( ) Publicação de artigo em revista com Qualis – CAPES (05 pontos por publicação)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA AREA PRETENDIDA (Máximo 20 PONTOS)

- 4.1. - ( ) Experiência de trabalho na área pretendida (02 pontos por 06 meses a 1 ano)  
 4.2. - ( ) Experiência de trabalho no setor privado na área pretendida (01 ponto por 06 meses a 1 ano)

Uruoca-CE, \_\_\_\_ de maio de 2021.

Assinatura do (a) candidato (a)

Assinatura do (a) avaliador (a)

CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE EXIGIDA	SALÁRIO BASE R\$	NUMERO DE VAGAS
PSICÓLOGO AB	40H	SUPERIOR COMPLETO	R\$ 2.300,00	01

CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE EXIGIDA	SALÁRIO BASE R\$	NUMERO DE VAGAS
TECNICO EM ENFERMAGEM	40H	CURSO TÉCNICO	R\$ 1.100,00	04

**CAMPANÁRIO**

CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE EXIGIDA	SALÁRIO BASE R\$	NUMERO DE VAGAS
PSICÓLOGO	40H	SUPERIOR COMPLETO	R\$ 2.300,00	01

**PARACÚA**

CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE EXIGIDA	SALÁRIO BASE R\$	NUMERO DE VAGAS
VIGILANTE	40H	ALFABETIZADO	R\$1.100,00	01

**ANEXO IV**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**PSICÓLOGO AB:**

CONTEÚDO ESPECÍFICO: Histórico das políticas de saúde no Brasil. O movimento da Reforma Sanitária Brasileira. Modelos de Atenção à Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde: histórico, legislações fundamentais, financiamento e gestão. Política Nacional da Atenção Básica. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Regionalização e Redes de Atenção à Saúde. Planejamento, Programação e Avaliação em Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Promoção da saúde. Educação Popular em Saúde. Psicologia do Desenvolvimento humano e saúde. Psicologia, Políticas Públicas e Linhas de Cuidado em Saúde. Psicologia, ética e bioética. Psicossomática. Interconsulta. Teorias e técnicas psicoterápicas. Psicopatologia. A morte e o morrer. Psicologia e educação para saúde. Processos psicológicos básicos. Psicodiagnóstico. Psicologia e Atenção Básica. Estudo das relações familiares e das redes sociais. Aspectos psicodinâmicos do envelhecimento. Atuação do psicólogo no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Psicologia e práticas interventivas grupais e territoriais.

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM:**

CONTEÚDO ESPECÍFICO: Histórico das políticas de saúde no Brasil. O movimento da Reforma Sanitária Brasileira. Modelos de Atenção à Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde: histórico, legislações fundamentais, financiamento e gestão. Política Nacional da Atenção Básica. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Regionalização e Redes de Atenção à Saúde. Planejamento, Programação e Avaliação em Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Promoção da saúde. Educação Popular em Saúde. Código de ética e lei do exercício profissional de enfermagem. Humanização dos serviços de saúde. Registros de enfermagem. Sinais vitais. Imunização: aplicação, transporte, armazenamento e conservação de vacinas.





Avaliação do estado geral: consciência, principais alterações clínicas. Administração de medicamentos. Medidas de prevenção das infecções hospitalares. Realização de procedimentos: aerosolterapia, oxigenoterapia, soroterapia, curativos e meios físicos. Cuidados com feridas. Cuidados no pré, trans e pós-operatório: complicações cirúrgicas. Cuidados de enfermagem em saúde mental. Cuidados de enfermagem em urgências e emergências: parada cardio-respiratória, hemorragias, queimaduras, envenenamento e traumatismo.

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

**PSICÓLOGO:**

CONTEÚDO ESPECÍFICO: Funções do (a) psicólogo (a) na equipe multiprofissional. Métodos e Técnicas de avaliação psicológica. Psicologia Clínica e Social e os fenômenos de grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis. Psicologia institucional e seus métodos de trabalho. Código de Ética Profissional do (a) psicólogo (a) (resolução CFP-Nº 010/2005. Resolução CFP Nº 001- 2009, 007/2003). Humanização da assistência. Legislação e ética profissional; atendimento à família. Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal. Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Seguranças afiançadas pela PNAS; Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais; Caderno de Orientação Técnica do CRAS; Caderno de Perguntas e Respostas do Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos; Caderno de Orientação Técnica do PAIF.

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

**VIGILANTE:**

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos.  
 MATEMÁTICA: Situações-problemas com adição e subtração.

**CRONOGRAMA EDITAL Nº. 005/2021**

INSCRIÇÕES	10 e 11/05
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	12 de maio de 2021
RECURSOS DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	13 de maio de 2021
PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES	14 de maio de 2021
PROVAS OBJETIVAS	16 de maio de 2021
GABARITO PRELIMINAR	17 de maio de 2021
RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR	19 de maio de 2021

GABARITO OFICIAL	20 de maio de 2021
RESULTADO PRELIMINAR	24 de maio de 2021
RECURSO DO PRELIMINAR	25 de maio de 2021
PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR	27 de maio de 2021
RESULTADO FINAL	31 de maio de 2021

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA, O SR. MARCELO FERREIRA GOMES, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 011/2021 ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL DE Nº 001/2021 AEP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA  
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
 CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO ARCANJO ALBUQUERQUE  
 CONTRATANTE: MARCELO FERREIRA GOMES  
 VALOR: 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)  
 PRAZO: SETE MESES E VINTE SETE DIAS  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 DE MAIO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

URUOCA - CE, 05 DE MAIO DE 2021.

**MARCELO FERREIRA GOMES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA A.E.P Nº 186/2021**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA, O SR. MARCELO FERREIRA GOMES, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 012/2021 ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL DE Nº 001/2021 AEP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA  
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
 CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE GOMES DA SILVA  
 CONTRATANTE: MARCELO FERREIRA GOMES  
 VALOR: 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)  
 PRAZO: SETE MESES E VINTE SETE DIAS  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 DE MAIO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

URUOCA - CE, 05 DE MAIO DE 2021.

**MARCELO FERREIRA GOMES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA A.E.P Nº 186/2021**

**CONVOCAÇÃO PÚBLICA 014/2021.**

O Governo Municipal de Uruoca, através da Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, devidamente representada neste ato por sua Chefe, que no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital Nº 001/2021-AEP, para composição de banco de Recursos Humanos de servidores para atender as necessidades temporárias das atividades das Secretarias da Saúde; Educação; do Desenvolvimento Social, trabalho, empreendedorismo e renda e da Gestão Pública, RESOLVE CONVOCAR, os candidatos aprovados, abaixo relacionados, a se fazerem presentes, na data do dia 10 e 11 de Maio de 2021 (segunda-feira e terça-feira), das 08h00min às 12h00min e as 14h as 17h na Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, localizada na Prefeitura Municipal de Uruoca, situada à Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE.





NOME	CARGO/CAMPANÁRIO
IGOR FÉLIX SAMPAIO	VIGILANTE
FERNANDO DOURADO LIMA	VIGILANTE
GLEICIANE MAGALHÃES DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO

**LÍVIA MARIA ROCHA DE AGUIAR**  
**CHEFE DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO**  
**DE SETOR PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 021/2021**

### PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição

### PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição

